



PMES  
Nº 595

São Paulo, 15 de junho de 2018.

A  
Prefeitura Municipal de Socorro  
Avenida José Maria de Faria, 71 – CEP.: 13960-000 – Socorro/SP  
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações  
Tomada de Preços nº 007/2018 – Processo nº 034/2018/PMES  
Ref.: Recurso Administrativo.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando o recurso administrativo, da Tomada de Preços nº 007/2018, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAR O PROJETO BÁSICO E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME CÓDIGO DE EMPREENDIMENTO Nº 2017 – MOGI - 611, CONTRATO FEHIDRO Nº 085/2018.**

Sem mais para o momento, subscrevo atenciosamente.

Administrador Felipe Rodrigues Gonzaga  
Sócio Diretor  
CRASP Nº 133290  
RG Nº 45.014.582-7

10.245.713/0001-79

TCA-SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO  
AMBIENTAL LTDA- EPP

Rua Diogo Ribeiro, 126  
Jd. Virginia Bianca - CEP: 02355-120

SÃO PAULO - SP

**TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP**  
Administrador Felipe Rodrigues Gonzaga  
Sócio Diretor  
CRASP Nº 133290

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO  
A(o) Licitação  
para os devidos fins.  
Em 19 de 06 de 18

A  
**Prefeitura Municipal de Socorro**  
**Avenida José Maria de Faria, 71 – CEP.: 13960-000 – Socorro/SP**  
**Comissão Permanente de Julgamento e Licitações**

A/C.: Comissão de Licitações  
Sr.º Paulo Reinaldo de Faria

Ref.:  
TOMADA DE PREÇOS: 007/2018  
PROCESSO: 034/2018/PMES

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO ELABORAR O PROJETO BÁSICO E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CONFORME CÓDIGO DE EMPREENDIMENTO Nº 2017 – MOGI - 611, CONTRATO FEHIDRO Nº 085/2018".

Ass.: Apresentação das razões de recurso.

Prezados Senhores,

A TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.245.713/000-79 e sediada em São Paulo à Rua Diogo Ribeiro, 126 - Jardim Virginia Bianca, interessada e participante do certame licitatório em referência, vem apresentar as justificativas legais que embasaram a solicitação do recurso de sua inabilitação por não atender os itens **7.3.1.1 - Qualificação Técnica Operacional** - Atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos órgãos competentes, onde fique comprovado que o licitante (pessoa jurídica) executou serviço (s) de características similares às ora em licitação: (Sumula 24 do TCE-SP).

*"SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo*



30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”

**E 7.3.1.2 – Capacitação Técnico-Operacional** – Atestado (s) fornecido (s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (**Engenheiro Civil, Engenharia Sanitária ou Ambiental**), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviço (s) de engenharia com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado: (Sumula 23 do TCE-SP).

*“SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.”*

**Parcela de Relevância: Elaboração de Estudos e Projetos de Aterros Sanitários**





- **RECURSO**

No dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, se reuniram os membros da Comissão permanente de licitações da PREFEITURA, para procederem ao julgamento da Habilitação da licitação em epígrafe, após análise onde a empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP por sua vez apresentou um Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Bariri juntamente com a CAT, com Registro de Atestado nº 2620150012951 de que prestou os serviços técnicos profissionais para a Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Bariri, um Atestado de Capacidade Técnica da Associação do Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha juntamente com a CAT, com Registro de Atestado nº 2620160004609 de que prestou serviços técnicos profissionais para o Monitoramento Hidrológico das Bacias Hidrográficas do Córrego do Boi Branco e Ribeirão Santa Helena, localizada nos Municípios de Paranapanema, Itapeva e Itaí SP, Fase II, apresentou também um Atestado de Capacidade Técnica Da Prefeitura Municipal de Itobi juntamente com a CAT, com Registro de Atestado nº 2620150003693 de que prestou serviços técnicos profissionais para Estudo do Meio Físico, visando a Preservação Ambiental dos Recursos Naturais, Solo e Água, para o Município de Itobi - SP, um Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar juntamente com a CAT, com Registro de Atestado nº 2620140001506 de que prestou serviços técnicos profissionais para o Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Cerqueira César, apresentou um Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Itapeva juntamente com a CAT, com Registro de Atestado nº 2620150003735 de que prestou serviços técnicos profissionais para Elaboração de Estudo de Macrodrenagem Urbana do Município de Itapeva - SP e apresentou um Atestado de Capacidade Técnica da Prefeitura Municipal de Botucatu juntamente com a CAT, com Registro de Atestado



nº 2620150012758 de que prestou serviços técnicos profissionais para Elaboração do Plano de Macrodrenagem Rural e Combate a Erosão do Município de Botucatu.

O atestado do Plano Municipal de Saneamento Básico contempla a Lei 11.445/07 – Lei Federal do Saneamento Básico aborda o conjunto de serviços de abastecimento público de água potável; coleta, tratamento e disposição final adequada dos esgotos sanitários; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, **além da limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos.** Contemplando 50% dos serviços com características semelhantes e compatíveis com a Elaboração de Estudos e Projetos de Aterros Sanitários.

Os Atestados de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Bariri contempla atividades com características semelhantes e compatíveis com a Elaboração de Estudos e Projetos de Aterros Sanitários.

Atestado de Estudo do Meio Físico, visando a Preservação Ambiental dos Recursos Naturais, Solo e Água, para o Município de Itobi – SP e o Atestado de Monitoramento Hidrológico das Bacias Hidrográficas do Córrego do Boi Branco e Ribeirão Santa Helena, localizada nos Municípios de Paranapanema, Itapeva e Itaí SP, Fase II condiz com atividades técnicas de diagnóstico e prognóstico de áreas contaminadas.

Sendo assim corresponde ao **7.3.1.1 - Qualificação Técnica Operacional -** Atestado (s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nos órgãos competentes, onde fique comprovado que o licitante (pessoa jurídica) executou serviço (s) de características similares às ora em licitação: (Sumula 24 do TCE-SP).

*“SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes,*



*admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado."*

**E 7.3.1.2 – Capacitação Técnico-Operacional** – Atestado (s) fornecido (s), pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado (**Engenheiro Civil, Engenharia Sanitária ou Ambiental**), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviço (s) de engenharia com as seguintes características, as quais não precisam constar simultaneamente do mesmo atestado: (Sumula 23 do TCE-SP).

*"SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos."*

**Parcela de Relevância: Elaboração de Estudos e Projetos de Aterros Sanitários**

**Acervos Técnicos compatíveis com o objeto**, de acordo com a Lei 8666 de 1994;

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados



fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

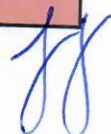
§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

A empresa TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda – EPP tem vasta experiência na prestação de serviços de estudos e projetos na área de Elaboração de Planos Diretores de Macrodrenagem, Planos de Controle de Erosão Rural, Planos de Saneamentos Básicos, Planos de Resíduos Sólidos, Monitoramentos Hidrológicos, Atualização de Planos de Bacias Hidrográficas, Planos de Controle de Perdas de Abastecimento de Água, onde já venceu diversas licitações no Estado de São Paulo, e apresenta a seguir, para diligência da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, as informações de alguns projetos já finalizados acervados e em andamento para análise técnica do devido certame.





NOME DO TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	AGENTE TÉCNICO	COLEGIADO	CÓDIGO DO EMPREENDIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO FEHIDRO	SITUAÇÃO
PREFEITURA PARANAPANEMA	DE PROJETO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - FASE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COLETA SELETIVA E RECICLAGEM DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE PARANAPANEMA - SP	DAEE	ALPA	175	277/2010	CONCLUÍDO
PREFEITURA ITAPEVA	DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MACRODRENAGEM URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA - SP	DAEE	ALPA	250	096/2013	CONCLUÍDO
ASPIPP	PROJETO MONITORAMENTO HIDROLÓGICO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CORREGO DO BOI BRANCO E RIBERÃO SANTA HELENA, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PARANAPANEMA, ITAPEVA E ITAÍ - SP. (FASE II)	IPT	ALPA	261	259/2014	CONCLUÍDO
PREFEITURA ANGATUBA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL, MUNICÍPIO DE ANGATUBA - SP	CATI	ALPA	264	092/2014	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE CAMPINA DE MONTE ALEGRE	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE CAMPINA DE MONTE ALEGRE - SP	CATI	ALPA	265	201/2014	CONCLUÍDO
PREFEITURA ITABERÁ	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL, MUNICÍPIO DE ITABERÁ - SP	CATI	ALPA	266	026/2014	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE ITAÍ	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL, MUNICÍPIO DE ITAÍ - SP	CATI	ALPA	269	047/2014	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA RIBERÃO BRANCO	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DA ÁREA URBANA, PARA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE RIBERÃO BRANCO - SP	DAEE	ALPA	271	259/2013	CONCLUÍDO
SINDICATO RURAL DE ITAPEVA	DE PROJETO MONITORAMENTO HIDROLÓGICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBERÃO DOS CARRAPATOS, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE ITAPEVA E ITAÍ - SP	IPT	ALPA	278	226/2014	CONCLUÍDO
PREFEITURA ANGATUBA	DE PROJETO DE DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE ÁGUA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBERÃO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE ANGATUBA - SP	CATI	ALPA	293	268/2015	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA RIBERÃO GRANDE	DE ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL, PARA O MUNICÍPIO DE RIBERÃO GRANDE - SP	CATI	ALPA	301	306/2015	EM EXECUÇÃO
SINDICATO RURAL DE ITAPETINGA	DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREAS PRIORITÁRIAS DE ÁGUA, VISANDO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPETINGA.	CATI	ALPA	307	202/2015	CONCLUÍDO
SINDICATO RURAL DE ITAPEVA	DE PROJETO DE DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE ÁGUA, VISANDO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO TAQUARÉ, MUNICÍPIO DE ITAPEVA - SP	CATI	ALPA	308	236/2015	CONCLUÍDO
ASPIPP	II SEMINÁRIO DE AGRICULTURA IRRIGADA	CATI	ALPA	309	116/2015	CONCLUÍDO
PREFEITURA SARUTAÍ	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE SARUTAÍ - SP	CATI	ALPA	318	449/2015	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA LUCÉLIA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA - SP	CATI	AP	695	037/2016	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA BRAÚNA	DE ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE BRAÚNA - SP	CETESB	BT	488	166/2014	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA LAVÍNIA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMBATE A PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LAVÍNIA - SP.	CETESB	BT	535	243/2015	EM EXECUÇÃO





PREFEITURA DE CERQUEIRA CESAR	DE ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL, PARA O MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR SP	CATI	MP	504	002/2015	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DA ÁREA URBANA, PARA MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA SP	CATI	MP	509	024/2015	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL.	PREFEITURA	PARDO	-	-	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE BRODOWSKI	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI - SP	DAEE	PARDO	289	088/2015	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO SUL	DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SETORIZAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP, VISANDO REDUZIR OS ÍNDICES DE PERDAS DE ÁGUAS - FASE 3	CETESB	PARDO	303	209/2015	EM EXECUÇÃO
SAAESP	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL VISANDO O ATENDIMENTO AO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - SP	SAAESP	PCJ	-	-	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE CAÇAPAVA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SP	DAEE	PS-COB	39	072/2014	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE SANTA ISABEL	DE ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA BACIA DO RIBERÃO ARARAQUARA PARA CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE SANTA ISABEL E ARUA - SP	IPT	PS-COB	45	254/2014	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE JALES	DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE CONTROLE DE EROSIÃO URBANA DE JALES - SP	DAEE	SJD	318	189/2014	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE SANTA SALETE	DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE - SP	CETESB	SJD	345	418/2015	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE NEVES PAULISTA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS TOTAIS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTAS - SP	CETESB	SJD	346	028/2016	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE IBIUNA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA (MICRO E MACRODRENAGEM) DO MUNICÍPIO DE IBIUNA - SP	DAEE	SMT	320	180/2014	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE BOTUCATU	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CONTROLE DE EROSIÃO RURAL, PARA O MUNICÍPIO DE BOTUCATU - SP	CATI	SMT	373	138/2014	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE CESÁRIO LANGE	DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MACRODRENAGEM RURAL E COMBATE À EROSIÃO DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE - SP	CATI	SMT	375	204/2014	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE TATUI	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE TATUI - SP	DAEE	SMT	383	154/2014	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE BOTUCATU	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU - SP	DAEE	SMT-COB	44	265/2012	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE TATUI	DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE AMBIENTAL DE TATUI - SP	CPLA	SMT-COB	103	327/2015	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE BORBOREMA	DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP	CETESB	TB	321	273/2013	CONCLUÍDO
PREFEITURA DE MARAPOAMA	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM RURAL DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA - SP	CATI	TB	358	010/2016	EM EXECUÇÃO
PREFEITURA DE BARIRI	DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARIRI - SP	PREFEITURA	TB	-	-	CONCLUÍDO





PMES  
Nº 604

Sem mais, a empresa espera ter comprovado a capacidade técnica para execução do objeto licitado e a ilegalidade dos questionamentos apresentados pelas concorrentes.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de junho de 2018.

Administrador Felipe Rodrigues Gonzaga  
Sócio Diretor  
CRASP Nº 133290  
RG Nº 45.014.582-7

TCA Soluções e Planejamento Ambiental Ltda - EPP  
Felipe Rodrigues Gonzaga  
Sócio Diretor  
RG: 45.014.582-7 SSP/SP  
CPF: 372.978.338-60

10.245.713/0001-79

TCA-SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO  
AMBIENTAL LTDA- EPP

Rua Diogo Ribeiro, 126  
Jd. Virginia Bianca - CEP: 02355-120

SÃO PAULO - SP

Alessandra D. Rasoppi Marassatto  
Advogada  
OAB - SP 278.631

Alessandra D. Rasoppi Marassatto  
Advogada  
OAB/SP nº 278.631  
Departamento Jurídico